

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Designa servidor efetivo para exercer função responsável pela Tesouraria e Contabilidade

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e:

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor efetivo Airton Gomes de Souza, do cargo de Auxiliar de Tesouraria e Contabilidade;

CONSIDERANDO que o cargo possui funções a serem executadas de forma inadiável, importando, inclusive, em responsabilidade do Presidente da Câmara o não cumprimento de exigências legais;

CONSIDERANDO que o Servidor efetivo Leonardo Marques Costa, Técnico em Informática, possui grau de instrução compatível ao exigido para o Cargo de Auxiliar de Tesouraria e Contabilidade;

CONSIDERANDO que o estudo do impacto financeiro para reajuste anual dos servidores alcançou o índice de gastos com pessoal em 69,4943% do duodécimo, estando já no limite de risco com o permissivo legal;

CONSIDERANDO a previsão legal de função gratificada na Lei Complementar nº 56/2007, art. 34, e a transitoriedade da presente medida, BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Nas férias regulamentares e eventuais impossibilidades do servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Tesouraria e Contabilidade, fica designado para exercer a função de responsável pela Tesouraria e Contabilidade, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal, inclusive assinar cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques e outras operações disponibilizadas pelo banco, o Servidor Efetivo Leonardo Marques Costa, Técnico em Informática, Masp nº 042008.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao servidor acima qualificado, a exercer a função gratificada de Auxiliar Administrativo I, de auxiliar nos serviços da tesouraria e contabilidade, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - O servidor terá direito a receber pela função gratificada até 1/3 dos seus vencimentos na forma do art. 28 da mesma Lei Complementar nº 056/2007 e não gera direitos futuros de incorporação ao seu cargo efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 10 de agosto de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Presidente